



SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	2

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria MI 27, que institui a Comissão de Seleção do Edital 0016/2024 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

JULIANO ALMEIDA DA SILVA - Especialista em Indigenismo

NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES - Especialista em Indigenismo

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA - Especialista em Indigenismo

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000323/2024-09 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGANG

Diretora

PORTARIA MI/FUNAI Nº 30, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria MI 26, que institui a Comissão de Seleção do Edital 0017/2024 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

ELIANE ROCHA ARAÚJO - Especialista em Indigenismo

FERNANDO ESTEBAN DO VALLE - Especialista em Indigenismo

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES - Especialista em Indigenismo

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000324/2024-45 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGANG

Diretora

PORTARIA MI/FUNAI Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:



Brasília, 13 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 112 - p. 2

Art. 1º Retificar a Portaria MI 28, que institui a Comissão de Seleção do Edital 0018/2024 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

JULIANO ALMEIDA DA SILVA - Especialista em Indigenismo
MUNIQUE CARDOSO CAVALCANTE - Especialista em Indigenismo
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA - Especialista em Indigenismo

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000302/2024-85 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGANG

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 171, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08761.000356/2024-29, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, para participação em treinamento regularmente instituído denominado “34ª Reunião Brasileira de Antropologia”, oferecido pela Associação Brasileira de Antropologia, em Belo Horizonte-MG, no período de 23 a 26 de julho de 2024, incluindo o trânsito, com base no art. 18, inciso II do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, combinado com o art. 33, inciso I do Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Funai:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
Rodrigo Souza Fontes de Salles Graça	1131390	Especialista em Indigenismo	CR-GPV-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 38 /CR-SBA/FUNAI, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Funai nº 960, de 27 de Setembro de 2022, publicada no DOU nº 245, de 29/12/2022, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada. Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional e das respectivas Coordenações Técnicas Locais - CTLs circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual do exercício de 2024, dos bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena, caso exista, desta Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena, caso exista;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;



Brasília, 13 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 112 - p. 3

IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Joel Bezerra Ribeiro, matrícula nº 0446206; Alcione Benevenuto Pimentel, matrícula SIAPE nº 0446659. Pâmela Monalisa Rodrigues Monte dos Anjos, matrícula SIAPE nº 2049073 e Anderson José Santos Duarte, matrícula SIAPE nº 3006010 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Alcione Benevenuto Pimentel, matrícula SIAPE nº 0446659.

Art. 5º Designar os servidores Jailton Gerino Maciel, matrícula SIAPE nº 0446849, lotado na CTL Eunápolis/BA; Raimundo Hermógenes do Nascimento Neto, matrícula SIAPE nº 1929783 e Miguel Pereira Silva, matrícula SIAPE nº 0446717, lotados na CTL Ilhéus/BA; Fabiano Almeida Nascimento, matrícula SIAPE nº 1815225 e José Valmir de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0445700, lotados na CTL Itamaraju/BA; Nicolas Melgaço dos Santos, matrícula SIAPE nº 2865439; lotado na CTL Itabuna/BA; Wilson Jesus de Souza, matrícula SIAPE nº 1463492, lotado na CTL Pau Brasil/BA e Marcos Braz Alves, matrícula SIAPE nº 1461538, lotado na CTL Porto Seguro I/BA; como equipe de apoio à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, com o apoio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do Inventário Patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventário, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do (s) servidor (es) que lhe der causa.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CLÍMACO MATTOS
Coordenador Regional Substituto